Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 405/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 05 de maio de 2023

Assunto: encaminha

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações e, em atenção do Ofício 120/2023/Vereador, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob o número 3407/2023, na qual solicita a possibilidade de ser realizada a troca do terreno passado para a Câmara Municipal pelo terreno em frente ao Parque Municipal, informo que sua solicitação foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município, onde foi exarado o parecer no qual segue anexo para ciência e manifestação de Vossa Excelência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovo meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

À Divisão de Gabinete

Processo 03407/2023

Trata-se de ofício encaminhado ao Executivo para verificar a possibilidade de ser realizada a troca do terreno que foi cedido à Câmara em 2022 pelo terreno localizado em frente ao Parque Municipal.

No entanto, após trâmites internos verificou-se com a juntada da certidão imobiliária nº 21.086, referente ao imóvel, que o mesmo era área verde sendo desafetado pela Lei nº 1.620/2013 440,90m² para construção de UBS, vejamos a averbação:

> **AV.3-21.086** ANDRADAS, 09/04/2013. *** **Protocolo n.º 73.092 (01/04/2013).** ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO – ÁREA VERDE/INSTITUCIONAL: Conforme requerimento apresentado nesta serventia pela Seção de Controle de Estoque e Patrimônio da Prefeitura Municipal desta cidade, assinado por Roger de Carvalho Lorena, datado de 27/03/2013, instruído do memorial descritivo e do croqui do terreno elaborados pelo engenheiro civil José Célio de Lima, CREA n.º MG-40062/D (ART n.º 14201300000001051051), e da cópia da Lei Ordinária Municipal n.º 1.620, de 26/03/2013, que aprovou a desafetação de parte de áreas verdes para transformá-las em áreas institucionais, razão pela qual é que se procede a presente averbação para constar nesta matrícula que foi desafetado no imóvel uma área de 440,90m2, tendo como finalidade de construir Unidade Básica de Saúde – UBS.

Deste modo, é necessário saber a qual é a área para verificar a possibilidade de se desafetar toda a área verde. Aliás, não sendo necessário metragem superior à constante na matrícula acima, é salutar projeto de lei para modificar a destinação do imóvel, de UBS para Câmara Municipal.

Portanto, solicito que seja oficiado à Câmara para que indique a metragem que será necessária para a construção do imóvel.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2023.05.05 15:13:03 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município